

TCC/UNICAMP
P439i
IE/1039



1290001039



IE

TCC/UNICAMP P439i

7.0
sala IE
nota 22 at 1

$$\frac{6.0 + 1.0}{\text{JML}} = 7.0$$

Índice
Condi

Política Salarial

HONORÁRIA DO IPC E A POLÍTICA SALARIAL

ALUNO: PAULO CÉRCIO PESSOA RA.050051

ORIENTADORA: EUCÊMIA TRONCOSO LEONE ✓

BANCA: ANGELA KAGEYAMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - 1989 ✓

Nota : 7.0
ETL

AGRADECIMENTOS

Este trabalho, ainda que careça de maior experiência de seu autor, é dedicado a LINDINIR MARCUS REIS JÚNIOR, LUÍS ALEXANDRE MARINI E LUÍS PEDRO PRADA NETO, grandes amigos.

Agradeço, ainda, à Professora Eugênia por sua paciência e atenção. A todos o meu muito obrigado.

O IPC E A POLÍTICA SALARIAL

1. INTRODUÇÃO

1-INTRODUÇÃO

A economia brasileira tem, historicamente, apresentado elevadas taxas de inflação. Um dos mecanismos que assegura aos diversos agentes econômicos a manutenção de suas rendas em termos reais é a indexação, ainda que esta não assegure que tal fato ocorra completamente.

Os diversos setores da economia procuram, cada qual, proteger-se da maneira mais conveniente ou, em muitos casos, da maneira que o governo lhes permite. Para tanto, existe dentro deste sistema uma gama variada de índices cuja aplicação como instrumento de correção monetária serve para, bem ou mal, neutralizar os efeitos das taxas de inflação sobre estes setores.

Assim, por exemplo, o setor de construção civil utiliza o índice de custos de materiais para reajustar seus preços. Outro exemplo, os salários, são reajustados por um índice de preços ao consumidor e assim por diante. Em conclusão, cada setor tem como indexador aquele índice que melhor reflita a variação de preços dos produtos que utiliza.

Dentre os índices utilizados, um sem dúvida é de enorme importância aos interesses da população, já que é utilizado como indexador dos salários, a forma de remuneração da grande maioria da população brasileira, através da política salarial praticada pelo governo.

Este índice é o índice de preços ao consumidor (IPC), elaborado pelo IBGE, e divulgado mensalmente com o objetivo de medir a variação do custo de vida do período que, no caso, é de um mês, o mês anterior à sua aplicação como indexador.

Historicamente no entanto houve vários índices de preços que cumpriram o papel de indexadores dentro da política salarial oficial. O período que este trabalho irá abranger se inicia quando da primeira utilização do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) como instrumento de política salarial. Isto ocorreu no mês de novembro de 1979.

O IBGE produzia à época dois índices de preços ao consumidor que procuravam ser indicadores da variação do custo de vida em dez regiões metropolitanas, num total de 116 municípios e, a partir destes, dois índices nacionais que eram a agregação dos índices locais.

Esses dois índices eram o índice de Preços ao Consumidor Restrito que tinha como população objetivo aquela de renda entre um e cinco salários mínimos e o índice de Preços ao Consumidor Amplio que tinha como

população objetivo aquela de renda entre um e trinta salários mínimos. Ambos eram produzidos com a mesma metodologia para que se pudesse agregá-los e obter os índices nacionais.

As bases para o cálculo deste sistema de índices foram obtidas através da pesquisa de orçamentos familiares conhecida como ENDEF (Estudo Nacional de Despesas Familiares), realizada durante um ano entre agosto de 1974 e agosto de 1975. Esta fora a mais ampla pesquisa de orçamentos familiares realizada no Brasil, abrangendo 55.000 famílias e procurando mostrar detalhadamente o hábito de consumo destas famílias e tomá-los como representativos da população objetivo.

Atualmente, o índice oficial da política salarial tem por base, uma recente pesquisa de orçamentos familiares realizada a partir de meados de 1986 e concluída no início do ano de 1988, *7.160 IBGE*.

Sua utilização oficial se deu a partir de junho de 1989, quando o IPC (índice de Preços ao Consumidor) teve a sua primeira elaboração a partir dos dados fornecidos por esta pesquisa.

desta pesquisa.

No período que se inicia em 1979 e vem até hoje, estes índices se alternaram enquanto instrumentos de indexação da política salarial.

O INPC (atual IPCr) foi o índice oficial da política salarial desde sua criação até janeiro de 1986

*organizada
por quem? IBGE?*

que correspondeu à primeira utilização do IPCA (atual IPC amplo) como instrumento indexador dos salários. Em junho de 1987, uma nova mudança na política salarial determinou que o índice restrito voltasse a ser o indexador oficial da política salarial.

Estas alternâncias dos índices enquanto instrumentos de política salarial poderiam, a grosso modo, ser explicadas basicamente por duas causas. A primeira seria a obsolescência técnica do índice em questão, ou seja, por algum motivo este índice teria perdido a capacidade de representar, na média, aquilo que acontece com os preços no mercado de bens e serviços, seja através de deficiências na estrutura de ponderação, ineficiência no painel de produtos cadastrados, enfim, qualquer motivo interno à estrutura do índice. A segunda causa assume um caráter não técnico à medida que as mudanças são feitas com objetivos que não aqueles que buscam o aprimoramento científico dos índices como, por exemplo, mudanças efetuadas com o objetivo de se diminuir as taxas de reajustes salariais da economia por se considerar que estes sejam inflacionários. Aí ocorreria uma manipulação dos índices em busca de resultados de política econômica.

Esta pesquisa pretende identificar estas alternâncias dos índices enquanto instrumentos de política salarial ao longo deste período estudado.

Procura buscar explicação para estas alterações no momento econômico de cada uma delas através das

justificativas oficiais e nos resultados que se esperavam obter através destas.

A pergunta que me proponho a responder é a seguinte:

"As trocas de índices dentro da política salarial neste período foram determinadas por fatores internos á estrutura dos índices ou por necessidades de resultados de política econômica(no caso a política salarial)?"

Justifico a escolha deste tema por considerar importante a busca do significado destas mudanças de índices pois esta é uma questão que atinge diretamente a maioria da população brasileira por ser esta, eminentemente assalariada e pelo fato de que, em muitas oportunidades as explicações oficiais podem não terem sido totalmente compreendidas.

Minha hipótese de trabalho é de que as mudanças foram dadas pelas necessidades de resultados de política salarial.

Melhor dizendo, estas trocas de índices devem ser explicadas através de interesses políticos e não por um motivo técnico com relação á estrutura do índice visto que, o sistema nacional de índices de preços ao consumidor do IBGE só viria a passar por uma reformulação a partir do ano de 1986, quando foi iniciada uma nova pesquisa de orçamentos familiares, a exemplo do que fora o ENDEF entre 1974 e 1975. Maiores detalhes a este respeito serão visto no item 4 desta pesquisa, item

em que?
hipótese

este referente aos resultados obtidos com o estudo.

Após esta introdução, a segunda parte procurará mostrar os índices que estiveram dietamente relacionados com a política salarial neste período estudado, além disso, deverá colocar, a nível de citação, as principais dificuldades encontradas na elaboração de um índice de preços ao consumidor, de forma que ele se mostre eficiente.

A terceira parte deste trabalho mostrará o histórico da política salarial neste período procurando identificar de que forma os índices funcionavam ao longo desta fase.

Será traçado um paralelo cronológico entre as mudanças de índices e os momentos correspondentes da política salarial, procurando verificar se houve correlação entre as mudanças de índices e as mudanças de política salarial ou, se elas se deram por motivos exclusivamente técnicos. Para isto, ao constatar uma mudança de índice, deverei buscar seu significado nos fatos da época e, a partir daí, tirar idéias conclusivas quanto ao problema desta pesquisa.

O item 4 do trabalho trará os resultados obtidos dentro deste propósito.

metodo

↓

conclusão: só 2 casos (amplo & restrito)
dici 5 - mud. datas
sitem não muda o

2. O SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS
AO CONSUMIDOR DO IBGE.

- 2.1 AS PESQUISAS DE ORÇAMENTOS FAMILIARES
- 2.2 AS DIFICULDADES NA CONSTRUÇÃO DE UM IPC

2.1 O SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR E AS PESQUISAS DE ORÇAMENTOS FAMILIARES

Um índice de preços ao consumidor procura medir, entre duas datas definidas, quanto varia o poder de compra de determinado grupo de indivíduos, tendo por base um conjunto de mercadorias que correspondem ao hábito de consumo deste grupo. Sua utilização básica é servir de parâmetro para os índices de reajustes salariais.

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) funcionou como instrumento de política salarial desde sua criação em 1977 até o final de 1985.

Paralelamente a isso, o índice oficial para a correção monetária e correção cambial vinha sendo, durante este período, o IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas até que, em novembro de 1985 este índice foi substituído pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), elaborado pelo IBGE, a exemplo do INPC. Este índice ampliado passou a ser utilizado como instrumento de política salarial em janeiro de 1986 quando os salários foram reajustados pelo IPCA semestral de dezembro de 1985.

A confusão que pode ser feita quando se constata a coexistência de dois índices oficiais deve ser desfeita da seguinte forma. - Os índices da política salarial no período que interessa à esta pesquisa foram os índices do IBGE, primeiro o índice restrito e, depois, o amplo.)?

A partir da decretação do Plano Cruzado, os índices

O sistema nacional de índices de preços ao consumidor é a produção, pelo IBGE, a partir de índices de dez regiões metropolitanas, de dois índices nacionais:

- INPC restrito
- INPC amplo

Os índices regionais são produzidos sob os mesmos critérios (métodos de coleta, processamento, análise) para que se possa agregá-los e obter os índices nacionais.

A agregação dos índices tem critérios diferentes para os dois índices. No índice restrito, o peso de cada região metropolitana é dado pela população residente em cada região metropolitana em relação ao total. No índice amplo, no entanto, esta ponderação é obtida pela DESPESA TOTAL CORRENTE em cada região metropolitana, estimativa esta para os anos de 1974 e 1975 → *ainda? É a pesq. de 86!*

Pela tabela a seguir podemos visualizar as diferenças de ponderação dos dois índices para cada região.

1. PONDERAÇÃO NACIONAL POR REGIÃO METROPOLITANA (em %)

	INPC	IPCA
DELÉM	2,00	1,70
B. HORIZONTE	3,12	6,06
BRASILIA	3,00	2,30
CURITIBA	4,04	3,09
FORTALEZA	4,43	1,90
PORTO ALEGRE	6,25	6,55
RECIFE	6,50	4,50
R. DE JANEIRO	25,26	30,66
SALVADOR	4,95	0,80
SÃO PAULO	35,27	39,26

Fonte: DIEESE (1985).

Quanto ao aspecto da ponderação por região metropolitana, podemos perceber, a partir da tabela I, que o método utilizado no índice amplo acentua, ainda mais, o favorecimento que regiões evidentemente mais ricas já possuem pelo fato de serem mais habitadas, no índice restrito. A região metropolitana de São Paulo, por exemplo, aumenta a sua participação em 4 pontos percentuais na composição do índice. O Rio de Janeiro outros quatro pontos.

?

Isso nos leva a crer na possibilidade de que o índice global expresse desproporcionalmente as variações de preços nas regiões metropolitanas mais ricas e povoadas que, não necessariamente, são semelhantes às observadas nas demais regiões.

em rel. a que?
(é propor-
cional
em rel.
as despesas)

A pesquisa de orçamentos familiares que gerou as bases para a elaboração dos índices foi o ENDEF (Estudo Nacional de Despesas Familiares), realizado durante um ano entre agosto de 1974 e agosto de 1975. Esta foi a mais ampla pesquisa de orçamentos familiares realizada no Brasil, abrangendo 35 000 famílias dentro das dez regiões metropolitanas já citadas, procurando mostrar detalhadamente o hábito de consumo destas famílias e tomá-las como representativas das populações objetivo.

No índice restrito, a população objetivo é a camada da população de renda entre um e cinco salários mínimos, cuja principal forma de renda seja o salário. No índice amplo, esta população é aquela de renda entre um e

repetido
p 3

MANDARINA no item FRUTAS, que faz parte do subgrupo ALIMENTAÇÃO NO DOMICÍLIO que, por fim, faz parte do grupo ALIMENTAÇÃO.

O sistema de ponderação conta ainda com pesos sazonais para os subitens tubérculos, raízes e legumes, hortaliças, verduras e frutas.

O cadastro de Locais de Compras foi obtido em pesquisa efetuada junto às famílias das populações objetivo a fim de selecionar-se uma amostra de estabelecimentos. Essa constitui-se no cadastro de locais de compra das áreas metropolitanas que são visitados todos os meses.

O painel de produtos a terem seus preços coletados foi obtido da seguinte forma:

Um primeiro passo foi basear-se nos subitens de cada região metropolitana à conjugação dos subitens de cada região e o hábito de consumo da população objetivo naquela região dariz o painel de produtos. Deve-se saber, no entanto, qual o tipo do produto e sua forma de comercialização. Por exemplo - Laranja Pêra em Dúzia.

Quanto à coleta de preços, seu instrumento é o método de questionários de coleta de preços, emitidos mensalmente por computadores do IBGE, a partir dos cadastros de locais de compras e do painel de produtos. Estes questionários são personalizados, o seu conteúdo refere-se a locais pré-determinados e nenhum

outra.

A coleta de preços é contínua, realizada todos os dias do mês. O preço do produto é computado apenas quando ele é encontrado em condições normais de comercialização, ou seja, o preço deve ser aquele efetivamente encontrado nas prateleiras dos locais de compra.

Não se considera os preços quando eles são tabelados e, no entanto, são diferentes nas prateleiras.

qual
considera?
o da
prateleira?

Após a fase de coleta, os dados são enviados para processamento. Uma série de procedimentos de segurança são realizados para evitar o extravio destes dados. O IBGE procura manter contatos constantes com os informantes de campo a fim de que a qualidade das informações mantenha um nível de aceitabilidade. Uma vez validadas todas as informações, é liberado o índice. Por fim, é preparado um relatório explicando os movimentos de preços mais significativos de cada região metropolitana.

Atualmente, os índices amplo e restrito são calculados mensalmente, tendo por base uma nova pesquisa de orçamentos familiares realizada entre meados de 1986 e início de 1988. Esta pesquisa se estendeu desta forma pelo fato de que ela teve início durante a vigência do Plano Cruzado e, por ser um período atípico em termos de coleta de preços e abastecimento de produtos, ela teve de se prolongar até o ano de 1988. As principais alterações geradas por esta nova POF podem ser vistas a seguir.

qual
IBGE
(p. 9)

1) Crescem os limites de renda - O índice restrito passou a refletir a estrutura de consumo de famílias de

*em termos reais?
melhor?*

rendimento entre um e oito pisos salariais e o índice amplo mede as variações de uma cesta de consumo de produtos da faixa de um a quarenta pisos salariais.

2) Foi incluída a região metropolitana de Goiânia de forma a garantir uma maior representatividade da região Centro-Oeste.

3) Com a mudança de hábitos de consumo verificados neste período de tempo entre a ENDEF e esta nova pesquisa, novos itens passaram a integrar a estrutura de ponderações. Exemplo disso, o álcool combustível. Além disso, entraram vários bens duráveis (freezer, máquinas de lavar pratos, microcomputadores, etc.) .

Esta nova pesquisa teve, como resultado, uma alteração substancial nas ponderações para aquelas sete grandes grupos de despesas tanto para o índice restrito quanto para o índice amplo. Este fato pode ser verificado pelas tabelas a seguir.

GRUPOS	FAIXA RESTRITA (em %)		VARIACAO
	ENDEF	POF	
ALIMENTACAO	42,81	33,10	-9,71
HABITACAO	18,24	12,33	-5,91
ARTIGOS DE RESIDENCIA	6,83	8,85	+2,02
VESTUARIO	8,05	13,16	+5,11
TRANSPORTE E COMUNICACAO	8,19	11,44	+3,25
SADDE E CUIDADOS PESSOAIS	6,23	7,56	+1,33
DESPESAS PESSOAIS	9,65	13,36	+3,71

Fonte IBGE(1989).

FAIXA AMPLA (em %)

GRUPOS	ENDEF	POF	VARIAÇÃO
ALIMENTAÇÃO	20,41	25,21	+5,20
HABITAÇÃO	28,47	10,91	-7,56
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	6,63	8,09	+1,46
VESTUÁRIO	8,25	12,49	+4,24
TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	14,75	18,77	+4,02
SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS	5,90	8,85	+1,95
DESPESAS PESSOAIS	12,59	15,60	+3,09

Fonte: IBGE(1989).

Vimos então, como chegou-se aos dois índices que estiveram e estão tão ligados aos interesses da população brasileira. Deve-se colocar que, a partir de maio de 1987, todas as bases estruturais dos índices amplo e restrito passaram a ser aquelas obtidas em pesquisa de orçamentos familiares realizada pelo IBGE a partir do ano de 1986.

Os principais momentos dos índices do IBGE enquanto instrumentos de política salarial, podem ser resumidos através deste quadro.

Política Salarial e seus índices indexadores

1979	1984	1987	1989
INPC	IPCA	IPCr	

Os momentos que devem ser destacados neste período são os seguintes.

1- Em janeiro de 1986, em substituição ao INPC, o IPCA passa a ser o índice oficial de política salarial. Em março deste mesmo ano, ocorre uma mudança no nome do IPCA e este passa a se chamar IPC. A metodologia

na mesa, entretanto o período de cobertura do preço foi alterado. Antes do Plano Cruzado a cobertura dos índices do IBGE se referia ao período do dia 15 do mês anterior até o dia 15 do mês em questão. O que se fez foi que, a partir da decretação do Plano Cruzado, a cobertura passaria a se referir ao mês civil, ou seja, começaria no início do mês em seu primeiro dia e terminaria no último dia 15 e faria com que quinze dias de inflação do mês de março se perdessem. De forma a evitar isto, foi construído um vetor de preços que funcionaria como uma espécie de projeção dos preços até a metade do mês março.

Isto gerou uma série de protestos das entidades da classe dos trabalhadores por se desconfiar dos procedimentos técnicos na construção deste vetor de preços. Temia-se que se "escondesse" a inflação deste período.

Processo semelhante ocorreria, só que ao inverso, quando da decretação do chamado Plano Bresser. Agora a cobertura passaria novamente a ser feita do dia 15 do mês anterior ao dia 15 do mês corrente. Além disso, novamente o índice oficial seria o índice restrito.

A questão passa a ser, agora, identificar quais as relações existentes entre os índices e estas diferentes momentos da política salarial. Devemos comparar os impactos que estas mudanças de índices efetivamente

→ data?

2.2 - DIFICULDADES NA CONSTRUÇÃO DE UM IPC

Além da fórmula utilizada para o cálculo do índice, duas outras questões devem ser resolvidas de forma satisfatória:

- A estrutura de ponderações deve corresponder aos graus relativos de preferência do grupo estudado pelos diferentes bens e serviços.

- O sistema de coleta de preços deve ser verídico, ou seja, deve mostrar aquilo que realmente ocorre no mercado.

*destacado
no texto*

A estrutura de ponderações de um índice de preços é obtida através de uma pesquisa de orçamentos familiares, a POF.

A POF é um levantamento que, dentro de alguns critérios estatísticos, procura identificar através dos hábitos, gostos e preferências de determinado grupo social a quantia que eles dispendem nos mais diversos bens e serviços que formam a cesta de consumo deste, mostrando assim, o orçamento representativo de consumo deste grupo.

A eficiência de uma pesquisa deste tipo depende de alguns aspectos relacionados à metodologia desta pesquisa.

Como um índice de preços é resultado de um grande número de informações tais como cadastros de produtos, cadastro de domicílios, cadastros de locais de compras e, dada a impossibilidade de se investigar todo o universo de informações, a utilização de técnicas de amostragem é imprescindível à construção de um índice de preços de forma a procurar representar o hábito de consumo do grupo a que o índice irá se dirigir.

Os instrumentos de coleta se dividem, basicamente em dois tipos. Um deles é o método de anotações em cadernetas dos gastos realizados nos diversos bens e serviços pelas famílias em determinado período de tempo.

O outro é o método de questionário direto à

procure assegurar um controle no erro de amostragem já se torna, de início, passível de desconfiança dadas as enormes dificuldades, técnicas e financeiras de se colocar em trabalho de campo, pesquisadores que consigam acompanhar esta constante mudança no cadastro de bens e produtos investigados.

A agregação dos dados é outro item que necessita de alguns procedimentos técnicos eficientes para conseguir demonstrar o peso que cada item assume no total de gastos. Isto pelo fato de que as informações são obtidas de forma individual e, como a pesquisa procura identificar as características de um grupo, esta agregação deve ser feita de forma criteriosa, sob pena de se inviabilizar a construção de um índice representativo.

A estrutura de pesos do INPC é obtida pela média aritmética das estruturas individuais, às quais atribui-se peso um (um).

$$w_i = 1/n \sum_{e=1}^n W_{ei}$$

onde W_{ei} = peso do produto "i" no total de gastos do domicílio "e".

população que se pretende atingir.

A proposta de um método que contorne o problema da utilização tanto de um quanto de outro método é a seguinte:

Deve-se equalizar os dois métodos pois a aplicação de um ou outro isoladamente pode causar desvios nos resultados esperados, seja por um possível despreparo do anotador de cadernetas, no caso do primeiro método, seja pelo fato dos resultados estarem sujeitos à memória do entrevistado no caso do segundo.

A solução para o problema poderia estar na utilização do método de questionários para o caso de bens e serviços não considerados DE FLUXO (mensalidades escolares, vestuário, calçados, etc) e o emprego do método de cadernetas para aqueles considerados como bens e serviços DE FLUXO como por exemplo, bens de alimentação.

De uma forma ou de outra, as informações devem levar ao conhecimento mais próximo possível de todas as despesas efetuadas por este grupo e determinadas por amostragem quando da POF. Além disto, devem possuir o maior nível de desagregação possível, por exemplo:

1. ALIMENTAÇÃO

- 1.1 Alimentação no lar (item)
- 1.1.1 Cereais (Subitem)

Quanto à representatividade da relação de bens e serviços devem ser colocadas algumas restrições de caráter metodológico já que, constantemente, o universo de bens e serviços colocados à disposição do público se altera. Frente a este fato, qualquer procedimento que

*isto é
redação
própria?*

A duração de uma POF é outro aspecto importante para que se possa captar as sazonalidades dos hábitos dos consumidores. A melhor alternativa parece ser a de 12 meses, pois muitas despesas de uma família só são feitas uma vez ao ano. É o caso da aquisição de bens duráveis e semi-duráveis. Os custos elevados de uma pesquisa com esta duração dificultam a sua realização nestes moldes.

A periodicidade mais indicada e, tecnicamente aceita para a realização de POF's é de cinco em cinco anos, recomendada, inclusive pela Organização Internacional do Trabalho, período este que pode se tornar mais ou menos satisfatórios à medida que os hábitos destes consumidores mudem neste espaço de tempo.

Além de uma detalhada especificação do produto que garanta que a variação de preços se refira exatamente aquele produto, deve-se fazer um sistema de subponderações para as diferentes marcas e tipos de produtos especificados. As alterações de preços só podem ser medidas efetivamente quando se referem rigorosamente ao mesmo produto ao longo do tempo e, no entanto, muitas vezes podem ocorrer diferenças devido a desaparecimento de produtos, mudanças de qualidade, surgimento de novos produtos no mercado, etc. E o que se deve fazer nestes casos de forma a não prejudicar a veridicidade do índice?

Quanto ao desaparecimento de produtos, algumas instituições simplesmente os eliminam de sua estrutura

de ponderações enquanto outras procuram por artigos que apresentem alguma similaridade em relação a estes.

O procedimento mais aconselhável deveria ser a constante revisão nesta estrutura de ponderação pois a eliminação simples do produto causa desatualização do cadastro, enquanto sua substituição por outro pode causar vieses no índice devido às prováveis diferenças de qualidade entre os produtos. A questão de diferenças de qualidades, aliás, é bastante complexa já que é muito difícil, ao verificar-se uma variação de preço de um produto ao longo do tempo, dizer qual parcela se deve à mudança de qualidade e qual parcela se deve à inflação. Por outro lado, ignorar a questão da mudança de qualidade como causadora de variação de preços seria superestimar esta variação no caso de melhora de qualidade e vice-versa. Para a OIT (Organização Internacional do Trabalho), um método eficiente para separar a variação decorrente de mudanças de qualidade seria determinar a média da variação de preços de um artigo entre dois períodos distintos baseando-se nos preços de certo número de outras variedades apropriadas que se disponha no mercado em ambos os momentos. A variação média de preços que assim se obtenha pode considerar-se como uma aproximação da variação real de preços e o resto da diferença entre duas qualidades pode atribuir-se às mudanças de qualidade.

A questão do aparecimento de novos produtos é também outro problema que pode comprometer a estrutura de ponderação e a representatividade de um índice de preços. Nestes casos, os novos produtos devem passar a fazer parte do cadastro de produtos apenas quando da realização de uma nova POF. A questão é bastante complexa pois, se esta POF, por uma série de motivos não é realizada, corre-se o risco de não se levar em consideração produtos que entram para os hábitos das famílias e de se pesquisar produtos que há muito já deixaram de fazer parte destes hábitos.

3. A POLÍTICA SALARIAL 1979-1988

3.1 - O PERÍODO 1979 A 1985 (O GOVERNO FIGUEIREDO)

O ano de 1979 foi caracterizado por importantes mudanças na política salarial, levando-se em considerações políticas salariais que vinham sendo praticadas anteriormente.

Deve-se, em primeiro lugar colocar a conjuntura econômica, conjuntura esta que levaria os trabalhadores a fazerem reivindicações basicamente centradas na questão salarial.

Quando o governo Figueiredo tomou posse, em março de 1979, era intenso o movimento grevista nas principais regiões urbanas do país. A velha lei salarial dos reajustes anuais perdera totalmente sua eficácia. O preço do petróleo disparava, a taxa de juros internacional se elevava e a inflação interna voltava a crescer, chegando ao final do ano com um índice acumulado de 77,2 %.

A resposta do governo a estas reivindicações foi enviar ao Congresso uma proposta de uma nova lei salarial. Isto foi feito em setembro, tendo sido aprovado no final de outubro. A partir de 01/11/79 entrou em vigor o decreto 6708 que seria o texto base da nova política salarial.

O modus operandi desta política seria o seguinte:

Os reajustes salariais teriam taxas diferenciadas conforme a faixa salarial dos indivíduos. Para aqueles situados na faixa entre 1 e 3 salários mínimos a taxa de reajuste seria 110 % do INPC. Para a faixa de 3 a 10 salários mínimos a taxa seria de 100 % do INPC e, acima de 10 salários mínimos, 80 % do INPC.

A questão central desta política era esta prática de reajustes diferenciados conforme a faixa salarial dos trabalhadores. Ela significou também, a primeira utilização do INPC como instrumento de indexação oficial dos salários.

Além disso, a nova legislação significou uma ruptura das formas de indexação salarial praticadas no Brasil desde a revolução de 1964. A sistemática de tentar recompor o salário médio do período anterior incorporando uma previsão de inflação para o período seguinte foi substituída pela simples recomposição das perdas salariais ocorridas no período desde o último reajuste dos salários. Esta substituição traz vantagens para os trabalhadores por não terem que se submeter à previsão inflacionária do governo que, no passado, frequentemente subestimava a inflação real. Entretanto, a substituição de procedimentos não elimina o problema de que toda aceleração imprevista da inflação tende a reduzir o poder de compra dos trabalhadores. O chamado reajuste "pelo pico", na

verdade, é uma forma particular de previsão da inflação futura, a de simplesmente projetar a inflação observada no período passado.

Os reajustes tornaram-se semestrais, sendo o INPC do semestre aplicado com um mês de defasagem. Os salários não mais seriam repostos pela média do período anterior mas sim pelo seu pico. Haveria negociações entre patrões e empregados uma vez ao ano para determinar o aumento dos salários tendo por base a taxa de crescimento da produtividade dos trabalhadores diferenciadas por índices setoriais.

As causas que levaram à esta política salarial podem ser vistas a seguir.

A semestralidade dos reajustes foi obtida via pressão dos trabalhadores devido à retomada do fôlego da inflação no ano de 1979. Ela deveria recompor mais rapidamente o salário real do trabalhador do que os reajustes anuais.

A prática de reajustes diferenciados para diferentes níveis salariais seria dada pela necessidade de se reduzirem as disparidades de renda agravadas de 1964 até então. Isto se verificava pelos reajustes maiores para os níveis de salários menores, reajustes que decresciam à medida que se subia na pirâmide salarial.

O INPC, ponto central nesta política, era alvo de algumas críticas, por parte das entidades de classe, quanto à sua representatividade.

A primeira delas era relativa à população objetivo deste índice. As camadas que não se encaixassem na faixa salarial de 1 a 5 salários mínimos teriam, na visão destas entidades, seus hábitos de consumo relegados pelo índice oficial e, conseqüentemente, suas necessidades de reposição de renda estariam sendo subestimadas.

Uma outra crítica era relativa à obsolescência dos sistemas de ponderação do INPC visto que a pesquisa de orçamentos familiares que lhe dera origem tinha sido realizada praticamente 5 anos antes da primeira utilização do índice como instrumento de política salarial. Além disso, o fato de ele ser uma média de dez outros índices metropolitanos significaria a possibilidade de distorções nas diferentes regiões do país. Para aquelas regiões em que o custo de vida aumentava numa taxa superior àquela do INPC, haveria subestimação das necessidades de reajustes salariais e vice-versa.

recomendado
pela OIT
→ 5 anos.

óbvio!

A despeito destas críticas, o INPC foi mantido como instrumento de indexação por todo o governo Figueiredo, ao longo de todas as mudanças na política salarial e, em parte isto significava um benefício para a classe trabalhadora pois anteriormente, o índice da política salarial era um índice elaborado pelo Ministério do Trabalho e, o acesso à metodologia deste índice, por ser dificultado, poderia sugerir a suspeita

de manipulação. O INPC, bem ou mal, era um índice cuja metodologia era aberta à toda a população pelas publicações do IBGE.

Apesar dos aparentes benefícios desta nova política salarial aos trabalhadores, já em novembro de 1980 ela seria alterada. Por decurso de prazo, sinal da oposição dos membros do congresso, foi aprovada a lei 6886. Nesta nova política salarial, duas novas faixas salariais passariam a existir. A faixa entre 15 e 20 salários mínimos seria reajustada em 50 % do INPC, para a parcela superior a esta faixa, haveria negociações para os índices de reajuste. Esta política atingiria somente a faixa salarial acima de 15 salários mínimos.

Os motivos para esta mudança na política salarial poderiam ser explicados, segundo o próprio ministro Delfim Neto a partir de uma programação do governo, para o ano de 1981 de uma série de cortes nos gastos das empresas estatais e a conseqüente necessidade de adequação da política salarial a este propósito.

Na prática, a nova sistemática de reajustes significou o congelamento da parcela superior a 20 salários mínimos nas empresas estatais.

Com a acentuação dos desequilíbrios da economia brasileira no segundo semestre de 1982 e a intervenção do FMI, seguindo a política ortodoxa desta instituição que não escondia o descontentamento com a política

ok

salarial brasileira, em janeiro de 1983, um novo decreto, o de número 2012, novamente modificava totalmente a legislação salarial.

Pelas novas regras, os salários inferiores a 3 salários mínimos seriam reajustados em 100 % do INPC. Foi criada uma nova faixa de 3 a 7 salários mínimos sobre a qual incidiria um reajuste de 95 % do INPC. Para a faixa de 7 a 15 salários mínimos o percentual de reajuste seria 80 % do INPC. Para as faixas acima de 15 salários mínimos permaneciam inalteradas as regras, segundo o decreto 6886 de novembro de 1980.

A principal característica desta nova política era a destruição do aspecto redistributivo das políticas salariais anteriores, apenas os salários inferiores a 3 SM manteriam seu valor, na hipótese da inflação permanecer a mesma, enquanto os outros acumulariam perdas semestrais.

Os argumentos a favor desta política eram de que, com ela, o governo poderia enfrentar melhor a crise combatendo o déficit público, diminuindo a inflação, criando empregos e diminuindo as taxas de rotatividade. Esta visão baseia-se na idéia de que as políticas anteriores teriam sido inflacionárias. Ocorre que, segundo cálculos baseados na distribuição de salários apresentada pela RAIS a partir da lei 6886, o reajuste da massa salarial teria sido de 97,4 % do INPC, contabilizando-se todas as faixas, a cada semestre. Em outras palavras, mesmo quando existiam os 10

% acima do INPC para os reajustes dos menores salários, não havia qualquer pressão inflacionária, com os salários evoluindo abaixo da inflação. Após a modificação da lei salarial em janeiro de 1983, a inflação disparou

passando de 100 % ao ano para mais de 200 %. É claro que isto não sugere que a escalada da inflação tenha sido motivada pela nova lei salarial. De fato, a mudança na lei ajudou a provocar uma enorme queda no poder de compra dos salários.

Além disso, não se justificaria fazer a alteração para todo o setor privado se o objetivo era a diminuição de despesas nas empresas estatais. Parece, enfim, que as alterações na política salarial eram uma forma de mostrar ao FMI e aos banqueiros internacionais a "boa intenção" do governo brasileiro. Novas concessões seriam feitas ainda em 1983.

O decreto 2024 estendia até 7 salários mínimos os salários sujeitos a reajuste de 100 % do INPC, no restante permaneceram as regras do decreto 2012. Isto ainda não significava o retorno à uma política salarial com propostas redistributivas, ainda que representasse uma melhora com relação ao decreto 2012.

Em julho de 1983 uma nova capitulação do governo frente ao FMI resultou no decreto 2045. Com ele todos os salários passariam a ser reajustados semestralmente em 80 % do INPC durante dois anos. Os aumentos salariais

negociados ficariam limitados ao crescimento do Produto Interno Bruto per capita o que, na prática significou a sua eliminação. Seria o completo sepultamento da política salarial, com espírito redistributivo, iniciada em 1979. Para piorar a situação, foram realizados expurgos no INPC nos meses de junho e julho, significando perdas adicionais para os trabalhadores.

O que quer dizer?

Em setembro, face aos intensos protestos que tal política gerou por toda a sociedade, o governo sofreria uma grande derrota com a rejeição do decreto 2024, ainda em tramitação no Congresso. Este era um fato inédito desde 1964.

A resposta do governo foi imediata visto que o FMI condicionava um novo acordo à uma definição da política salarial a seus termos. Em poucos dias era baixado o decreto 2064, mais tarde sendo substituído pelo decreto 2065. Ele voltava a diferenciar os reajustes segundo as faixas salariais. Até 3 SM o reajuste seria de 100 % do INPC. De 3 a 7 SM o reajuste seria de 80 % do INPC. Entre 7 e 15 SM, 60 % do INPC e, acima disto, 50 % do INPC. Esta sistemática seria válida até julho de 1985 a partir do que, o país passaria por um período transitório de três anos com negociações diretas entre empregadores e empregados. Na prática o decreto 2065 se verificou inócuo pois, ao perceberem seu potencial extremamente recessivo, os empresários passaram a conceder reajustes acima dos percentuais fixados no decreto. Este fato

somado às condições favoráveis da economia brasileira em 1984, criaram condições políticas para que em outubro de 1984 o congresso aprovasse a lei 7238 que permitiria um abrandamento da legislação salarial. Os reajustes, segundo a nova lei, permaneceriam em 100 % do INPC para a faixa até 3 SM e, para a faixa acima desta, o percentual de reajuste seria de 80 % do INPC, mantendo-se o efeito cascata. Além disso abriu-se a possibilidade de negociação para o diferencial entre 80 e 100 % do INPC para a parcela superior a 3 SM a cada reajuste.

Em resumo, a experiência do governo Figueiredo em termos de política salarial parece ter alterado o seu propósito inicial de redistribuição de renda em favor de concessões ao FMI e aos banqueiros internacionais no sentido de comprimir a massa salarial do país seguindo os preceitos clássicos e ortodoxos destas instituições internacionais que pregam a correlação de um ajuste econômico interno e a compressão da massa salarial.

O próprio fato de terem ocorrido sete mudanças na política salarial, em apenas seis anos, reflete a deterioração daqueles propósitos iniciais que, ainda que não completamente, iam de acordo aos interesses de grande parte da população brasileira necessitada de uma melhor distribuição de renda. É claro que esta péssima distribuição de renda deve ser combatida também em outros "fronts" que não apenas as disparidades

salariais,mas aqueles propósitos de 1979 significavam uma ajuda bastante significativa a esta missão ao tentar preservar,ao menos institucionalmente,o poder de compra das menores remunerações num período de alta inflação.

Este período teve por característica comum a todas estas sete diferentes políticas salariais,a utilização de um mesmo índice indexador,o INPC,já desvendado por

não confirma hipótese?

nós no início do trabalho.

A tabela a seguir procura mostrar qual foi a evolução da política salarial ao longo deste período.

Lei/	6708	6886	2012	2024	2045	2065	7238
Faixa (Em SM)	(percentuais de reajuste pelo INPC)						
0-3	110%	110%	100%	100%	80%	100%	100%
3/7	100%	100%	95%	100%	80%	80%	80%
7/10	100%	100%	80%	80%	80%	60%	80%
10/15	80%	80%	80%	80%	80%	60%	80%
15/20	80%	50%	50%	50%	80%	50%	80%
MAIS	80%	Negoc.	Negoc.	Negoc.	80%	50%	80%

Obs. Foram colocadas através de decreto as leis 2012,2024,2045 e 2065.

Fonte:Sabóia (1985)

Vimos então que,neste período,as mudanças na política salarial se deram basicamente através de mudanças dos percentuais de reajuste segundo o INPC ao longo das diversas faixas salariais existentes em 1979 e aquelas que vieram a ser criadas duante o período em questão.

Mudanças que significassem troca de índices indexadores efetivamente não ocorreram,visto que este é

o primeiro propósito de investigação deste trabalho. Tal mudança, como já vimos anteriormente, viria a ocorrer em janeiro de 1986 e, passa a ser, a partir de agora objeto de nosso estudo.

3.2 - O PERÍODO PÓS CRUZADO (1986 A 1988)

Foi visto anteriormente que, a partir de janeiro de 1986, o índice oficial da política salarial passou a ser o IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), em substituição ao índice restrito elaborado pelo IBGE. Considerações a este respeito serão feitas posteriormente.

Ocorre que já no final de fevereiro, a política salarial sofreria nova alteração com a decretação do Plano Cruzado. É bem verdade que esta alteração não contemplou uma troca de índice oficial. O que se fez foi apenas alterar o nome do índice, ele seria o IPC, e encerrar a série do índice antigo e passar a construir, a partir daquele momento, uma nova série estatística com base 100 para março de 1986.

Em transcrição do jornal "A Gazeta Mercantil" de 20/03/86, veríamos o seguinte texto.

"O decreto-lei número 2284 estabelece que as oscilações do nível geral de preços em cruzados serão aferidas por um novo índice -o IPC - observando-se a mesma metodologia adotada no cálculo do INPC/IPCA. Tal determinação implica que:

a) o novo índice deve aferir as oscilações de preços a partir de 28 de fevereiro, data da criação do cruzado.

b) as oscilações de preços em cruzeiros anteriores àquela data devem ser aferidas pelo INPC

e IPCA.

Cabem, portanto, duas tarefas ao IBGE enquanto entidade responsável pela produção dos referidos índices:

a) encerrar a série de números índices do IPCA, de modo a abranger todo o período em que o cruzeiro foi a unidade monetária do país.

b) construir a nova série de números índices do IPC, a partir do momento em que o cruzado substituiu o cruzeiro."

A "mudança" de índice que efetivamente ocorreu foi a substituição do período de coleta de preços. Anteriormente, os preços eram coletados do dia quinze do mês até o dia quinze do Mês seguinte. Sob a nova sistemática, os preços deveriam ser coletados de acordo com o mês civil. Este ponto da mudança da política salarial foi uma questão de debates bastante acirrados entre governo e trabalhadores. Segundo o anuário estatístico de 1986, podemos ver a metodologia utilizada pelo IBGE neste período de transição. A compatibilização foi feita ajustando-se as séries anteriores a março. O ajuste consistiu, resumidamente, em deslocar, em cada mês, o vetor de preços médios do dia 30 (dia central entre o dia 15 de um mês e o dia quinze do mês anterior) para o dia 15 (diacentral entre os dias 1

a 30). Mais precisamente, procedeu-se da seguinte maneira:

a) Determinou-se o dia central de cada um dos períodos de coleta, Por hipótese, o número índice do mês se refere a este dia.

b) Calculou-se para cada par de meses consecutivos, o número de dias transcorridos ente os dias centrais dos períodos de coleta, ou seja, calculou-se quantos dias de inflação foram efetivamente medidos em cada uma das variações mensais do IPCA (e do INPC).

c) Calculou-se a taxa média diária, a cada mês.

d) Calculou-se o número de dias transcorridos entre os dias centrais dos períodos de coleta e o dia 15 do mês anterior.

e) Estimou-se a inflação para estes períodos, a partir dos resultados (c) e (d).

f) Dividiu-se, para cada mês (o número índice original pelo valor obtido em (e)) obtendo-se séries ajustadas com bases em março/79 (INPC) e dezembro/79 (IPCA)

g) Mudaram-se as bases das séries de números índices para março/86, dividindo-se a série ajustada do IPCA, obtida no item (f), por 30.711 e a série do INPC por 45.173.

* IPCA referente a 15/3 (com base em dezembro/79)

$$30711 = 30745 \times 0,9989 \text{ (deflação de } 0,11\%)$$

* INPC referente a 15/3 (base em março/79)

$$45173 = 45773 \times 0,9869 \text{ (deflação de } 1,31\%)$$

A política salarial criada no plano cruzado traria algumas mudanças em relação a políticas anteriores.

A primeira delas foi a determinação do salário real em cruzados, a partir da média dos salários reais do período de setembro/85 a fevereiro/86. No entanto, um ponto que causou desagrado às entidades sindicais foi a não consideração do salário de fevereiro já corrigido. Segundo estudos do DIEESE, esta prática pode ter significado perdas de 12 a 13% para todas as categorias em relação à eventual consideração, também, da inflação de fevereiro.

Um segundo ponto importante na nova política eram os reajustes salariais pela escala móvel. A partir do momento em que a inflação atingisse um determinado patamar (no caso de 20%) os salários seriam reajustados e, a partir daí recomeçaria a contagem da inflação a partir de zero, sendo o resíduo do reajuste incorporado ao reajuste seguinte.

O terceiro ponto era a questão das datas-base. As datas-base foram mantidas e, nesta ocasião, os sindicatos negociariam os aumentos reais de salários.

Estas foram as principais questões da política salarial implantada com o Plano Cruzado. Vimos que, em determinados instantes, houve focos de descontentamento entre sindicatos e governo, onde os primeiros alegavam que tais práticas levariam a perdas salariais. A própria questão do gatilho que parecia benéfica aos trabalhadores, foi criticada por se considerar que o patamar de 20% era demais elevado para uma expectativa de inflação bastante baixa. De certa forma poderia se aceitar este fato mas a prática mostrou, poucos meses depois, que a expectativa de inflação zero era demais otimista e, o gatilho passou a ser, de fato, um instrumento, ainda que parcial, de defesa do salário real dos trabalhadores. As questões referentes à troca do índice em si serão analisadas em uma seção posterior quando das conclusões que se puderam tirar destes momentos de trocas de índices por mim estudado.

3.2.1 O CRUZADO II E A POLÍTICA SALARIAL

A experiência do Plano Cruzado levou, no espaço de alguns meses, à uma verificação de suas medidas, no sentido de procurar trazer um maior equilíbrio ao sistema econômico. Todos nós sabemos dos problemas de desabastecimento e cobrança de ágio sobre o preço dos produtos surgidos alguns meses depois da decretação do Plano Cruzado. O diagnóstico foi claro no sentido de responsabilizar a forte demanda por produtos finais como causadora dos desequilíbrios entre a capacidade produtiva do país e esta demanda crescente. Além disso, a necessidade de se desestimular as importações, visto que as reservas internacionais diminuían consideravelmente, fêz com que o governo passasse a enxergar a necessidade de se enfraquecer o mercado interno. E, de que forma isto foi feito? - Entre outras medidas que visavam o saneamento das finanças públicas e a correção de alguns desequilíbrios nos preços relativos, mais uma vez houve uma tentativa de manipulação da política salarial no sentido de se reduzir a iminência de reajustes pelo "gatilho" salarial através da redução (manipulada) dos índices de inflação.

O Decreto-Lei número 2290 dizia que "o IPC se referirá a uma cesta básica de consumo de famílias com rendimento de um a cinco salários mínimos, com exclusão de fatores sazonais e irregulares, além de impostos indiretos e despesas com fumo e bebidas alcoólicas. "Além disso," os métodos de cálculo do IPC serão os mesmos do índice Nacional de Preços ao Consumidor/Faixa de renda restrita (INPC)" e limita tal índice a três itens essenciais: Alimentação, transporte e moradia, embora o Ministro do Planejamento reconheceu, posteriormente (que o item VESTUÁRIO deveria ser incluído.

Parece óbvio que esta medida foi uma tentativa de subestimar-se a real necessidade de reajustes salariais visto que estes itens que comporiam tal índice correspondem a apenas uma parcela dos gastos domésticos. As despesas com educação, entre outras despesas, a crer no decreto, não mais seriam consideradas, além dos fatores citados explicitamente como os cigarros e bebidas alcoólicas. Foi um momento em que ficou evidente a importância de um índice de custo de vida calculado com rigor metodológico e de inteira confiança do movimento sindical. Foi, também, um momento em que parece ter ficado evidente que, mais uma vez, o

governo agiu pressionado por interesses de credores internacionais e, desta forma, acabou atingindo o "cerne" (segundo o diagnóstico) dos problemas de política econômica. Esta manipulação no índice de inflação teria o mesmo efeito, no curto prazo, de se elevar o patamar a escala móvel de salários para 30%, 40% ou ainda mais.

Os demais itens da política salarial permaneceram aos moldes daqueles criados com o Plano Cruzado onde, o item central, era a escala móvel.

O período posterior a este momento mostrava uma escalada das taxas de inflação. A cada disparo do "gatilho" se elevava o patamar da inflação e, ficava evidente que as medidas tomadas no Plano Cruzado II (como se convencionou chamar) foram absolutamente improcedentes no sentido de se reduzir a inflação, ainda que tenham sido eficientes em outros objetivos. O que ficou claro é que a parcela assalariada da população parecia ter sido sacrificada em vão, apesar de se saber das necessidades de se reduzir a demanda naquele período e, também, das necessidades de se ajustar os preços relativos que se encontravam desnivelados, principalmente tarifas públicas e alguns preços de grandes empresas multinacionais.

Com a intenção de se acabar(ou pelo menos diminuí-la sensivelmente)com a inflação,um novo plano econômico foi decretado em 12 de junho de 1987,o Plano Cruzado III ou,como ficou mais conhecido,o Plano Bresser.Segundo o próprio autor o plano tinha como objetivo "evitar a aceleração brutal da inflação,causada pelo excesso de demanda e pelo total desequilíbrio de preços relativos.

O Plano Cruzado III extinguiu a escala móvel de salários e instituiu uma nova sistemática de reajustes salariais.Nesta nova sistemática foram definidas as seguintes medidas:

1) Fase de congelamento de preços

- Haveria um período de congelamento de preços de,no máximo 90 dias,onde os salários não sofreriam reajuste nenhum,com exceção das categorias com data-base neste período.

2) A partir do fim do congelamento,os salários seriam reajustados mensalmente a partir da média da inflação do trimestre anterior.Para isso foi criada a URP(Unidade de Referência de Preços)que era a média da variação do IPC ocorrida no trimestre anterior e aplicada a cada mês do trimestre subsequente pelo seu valor fixo.

Além deste item, o decreto previa, ainda, o pagamento dos resíduos dos gatilhos acumulados até a extinção do mesmo. Este pagamento teria início no primeiro mês da fase de flexibilização e seria dividido em seis parcelas mensais iguais.

Haveria livre negociação dos salários, inclusive no período de congelamento. As empresas, porém, não poderiam repassar esses aumentos para seus preços.

O Plano Bresser, como vimos, não contemplou nenhuma troca de índices de preços enquanto indexadores da política salarial no sentido de manipular os resultados da medida da inflação, no entanto houve enormes protestos dos trabalhadores quando da decretação do Plano pelo fato de que os salários não teriam qualquer direito a reajustes pela inflação medida no mês de junho. O último gatilho disparado tinha levado em conta a inflação de maio e, pelo decreto, a fase de determinação da primeira URP iniciaria em julho. Segundo o DIEESE houve um "confisco da inflação de junho."

A única modificação técnica com relação ao índice de preços foi uma nova mudança no período de coleta de preços. Até maio de 1987 o IPC tinha sido calculado com base na coleta de preços do mês civil. O IPC de junho de 1987 foi obtido comparando-se a média dos preços coletados no período de 16 a

22 de junho com a média dos preços coletados no mês de maio. A partir de julho o IPC passou a ser calculado com base nos preços coletados entre o início da segunda quinzena do mês anterior e o término da primeira quinzena do mês de referência.

4. RESULTADOS

4 - RESULTADOS

Vimos, portanto que, ao longo do período estudado, aquele da vigência do Sistema Nacional de índices de Preços ao Consumidor, dois índices se alternaram como os índices indexadores da política salarial, o índice amplo e o índice restrito. E, o que significa isto a nível da nossa proposta de trabalho? - é o que veremos a partir de agora.

Para o propósito deste trabalho dois momentos são particularmente importantes: a) as vésperas da decretação do Plano Cruzado que significou a troca do índice restrito pelo índice amplo e b) o mês de novembro de 1986, data do decreto do Plano Cruzado II que significou o retorno ao índice restrito. Seguiremos o método de analisar separadamente estes dois momentos importantes.

Antes disto, no entanto, devo resgatar o período imediatamente anterior, o período do governo Figueiredo e tentar evidenciar de modo sintético como o governo alterou sistematicamente a política salarial neste período sem que houvesse, contudo, troca de índices. Parece claro que, neste período, houve uma mudança nos propósitos do governo em termos de política salarial pois partiu de uma intenção amplamente redistributiva e, terminou por tentar uma redução do aumento da massa salarial abaixo dos índices de inflação e de

preços ao consumidor. Parece ter ficado claro que, neste período, o governo mudou constantemente seu diagnóstico de política econômica pressionado por representantes da comunidade financeira internacional sem, contudo, conseguir o seu objetivo de reduzir a inflação e alcançar o desenvolvimento econômico, especialmente a partir do ano de 1982.

Fiz esta colocação por considerar importante esta visão de que, apesar de não ter havido troca de índices neste período, a política salarial parece ter sido sempre contrária aos interesses dos trabalhadores assalariados que são aqueles diretamente interessados na questão. Há, portanto, o precedente histórico imediato de manipulação da política salarial com outros interesses que não a real necessidade dos trabalhadores.

Chegamos, portanto, ao momento que efetivamente nos interessa já advertidos por esta tendência percebida anteriormente.

Como vimos, a troca do índice restrito pelo amplo se deu, pela primeira vez, a partir de janeiro de 1986.

Pela tabela a seguir, vemos que o índice amplo teve uma tendência a apresentar variações maiores que as do índice restrito no período imediatamente anterior e posterior.

VARIAÇÕES DE ÍNDICES DE PREÇOS

	RESTRITO		AMPLO	
	1985	1986	1985	1986
Jan	11,83	15,01	11,75	14,37
Fev	10,95	12,47	10,87	12,72
Mar	9,94	3,17	10,16	4,77
Abr	8,58	0,43	8,20	0,78
Mai	7,20	1,08	7,20	1,40
Jun	8,33	0,97	8,49	1,27
Jul	10,08	0,91	10,31	1,71
Ago	11,61	1,43	12,05	3,55
Set	10,09	1,19	11,12	1,72
Out	10,25	1,43	10,62	1,90
Nov	14,18	3,29	13,97	5,45
Dez	15,75	7,27	15,07	11,65

Fonte: IBGE, Anuário Estatístico 1987.

Como vimos, o índice amplo apresentou uma tendência bastante significativa (de 24 observações apresentou resultados maiores que o restrito 17 vezes) de apresentar maiores variações que o índice restrito. Parece pouco provável que a população da faixa de um a cinco salários mínimos tivesse algo contra esta substituição visto que, ainda que ela tivesse desconhecimento dos procedimentos técnicos que "subestimassem" sua estrutura de consumo, ela teria, na média, reajustes salariais maiores do que vinha obtendo até então. Deve-se somar a isto, o fato de que desde novembro de 1985 o índice indexador de outros contratos da economia vinha sendo o índice amplo e, isto poderia significar perdas relativas para os salários.

De que forma então poderíamos buscar uma explicação para esta troca de índices ?

- Em nossa forma de raciocínio haveria dois motivos básicos para esta substituição: a) a primeira delas era a necessidade política da chamada NOVA REPÚBLICA em se afirmar perante a população visto que a inflação ameaçava mudar de patamar a partir de meados de 1985. b) a segunda delas, talvez decorrente da primeira, era a proximidade das eleições para governadores (novembro de 1986) e a busca pelo PMDB de uma hegemonia no cenário político nacional. Uma tendência neste sentido pôde ser sentida posteriormente, quando da decretação do Plano Cruzado. Não discuto aqui a necessidade deste plano mas sim, aquilo que se viu após esta fase inicial de queda brusca da inflação. O governo, nitidamente, postergou a tomada de medidas de ajuste que se faziam necessárias já a partir do terceiro mês de vigência do Plano, apenas colocando-as em prática imediatamente após a eleição de 15 de novembro de 1986.

A meu ver, então, a troca do índice restrito para o amplo nada teve a ver com necessidades técnicas de substituição dos índices. Foi muito mais uma forma de sustentação política da NOVA REPÚBLICA frente à sociedade do que qualquer outra coisa.

Talvez, indícios que comprovem esta hipótese

puderam ser vistos quando, novamente, o governo adotou o índice restrito como indexador da política salarial, em novembro de 1986.

Apenas complementando o texto do decreto que instituiu o índice restrito novamente, de 21.11.86 que já vimos anteriormente, vimos que:

& 4- Enquanto não efetivada a atualização dos procedimentos metodológicos de que tratam os parágrafos anteriores, adotar-se-ão, para o cálculo do índice de Preços ao Consumidor (IPC) os métodos de cálculo do índice Nacional de Preços ao Consumidor/Faixa de Renda restrita.

Como vimos, quando da decretação do chamado Plano Cruzado II, de novembro de 1986, houve uma tentativa de construção de um novo índice. Este índice tentaria refletir as variações de preços dos produtos que fossem estritamente necessários à sobrevivência dos trabalhadores, deixando de lado os demais produtos. Com a revolta geral dos trabalhadores e seus sindicatos, o governo fez concessões e acabou por adotar, conforme o parágrafo do decreto citado acima, o índice restrito do IBGE, novamente.

De que forma deveríamos buscar a explicação para esta nova mudança ?

- A explicação deve ser buscada na própria política salarial montada quando da decretação do Plano Cruzado em 28.02.86.

A verdade é que a escala móvel de salários, o chamado gatilho, havia sido criada tendo por base uma expectativa de inflação baixa demais, como se pôde verificar posteriormente. Ocorre que, caso o índice da política salarial continuasse a ser o índice amplo, o primeiro disparo do gatilho já seria dado com a variação do índice do mês de novembro.

Isto colocaria por terra o plano de política econômica do governo que, pelo menos para aquele momento, não contemplava reajustes salariais através do disparo do gatilho. Neste sentido foi, então, que houve a troca de índices, com o retorno do índice restrito. Procurou-se diminuir as variações do índice de preços frente à iminência do disparo do gatilho já para o mês de novembro.

A tabela a seguir procura mostrar esta iminência de disparo do gatilho caso houvesse a manutenção do índice amplo como o índice oficial da política salarial.

VARIAÇÃO ACUMULADA DOS ÍNDICES DE PREÇOS-1986

	AMPLIO	Acumulado	RESTRITO	Acumulado
Mar	0,11	0,11		
Abr	0,78	0,89	0,43	0,43
Mai	1,40	2,30	1,08	1,51
Jun	1,27	3,60	0,97	2,50
Jul	1,19 *	4,83	0,91	3,43
Ago	1,68 *	6,60	1,43	4,91
Set	1,72	8,43	1,19	6,16
Out	1,90	10,49	1,43	7,67
Nov	5,45	16,51	3,29	11,22
Dez	11,65	30,08	7,27	19,30

Fonte: IBGE, Anuário Estatístico, 1987

* Expurgos realizados nestes meses.

Como vimos, o índice amplo, por apresentar maiores taxas de variações mensais, parecia antecipar o disparo do gatilho e, em função disto o índice parece ter sido trocado.

Em apoio a esta tese parece estar o fato de que os índices de julho e agosto foram expurgados. Segundo a portaria da Secretaria do Planejamento de número 94, de 28 de julho de 1986, o ministro do Planejamento à época, João Sayad, delibera que "para os efeitos de que trata o artigo 5 do Decreto-Lei 2.284 de 10 de março de 1986, empréstimos compulsórios não serão considerados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

*por que o amplo
cresceu + ?
(itens ?)*

Isto já parecia ser um indício de que o governo vislumbrava a necessidade de se reduzir as taxas de variações mensais dos índices de preços em função de suas necessidades de política econômica.

O resultado, no entanto, parece ter sido efêmero pois, algum tempo depois, o gatilho seria disparado e a inflação voltaria a níveis anteriormente conhecidos. Este estado de coisas culminaria com a decretação do Plano Cruzado III ou, como ficou mais conhecido, Plano Bresser em junho de 1987.

Qual a conclusão?

5. BIBLIOGRAFIA

-TUMA, Fábria M. Monteiro. A política salarial do período 1979-1982 - Uma análise de seus efeitos distributivos. Tese de mestrado na UNICAMP. Mimeo Unicamp, Campinas, 1987.

BIBLIOGRAFIA

- DIEESE. Boletim CT-2207/85. Publicação da instituição, São Paulo, 1985.
- DIEESE. Divulgação 001/87. Publicação da instituição, São Paulo, 1987.
- DIEESE. Divulgação 002/87. Publicação da instituição, São Paulo, 1987.
- DIEESE. O Plano Cruzado II e os trabalhadores. Publicação da instituição, São Paulo, 1986.
- DIEESE. Plano de estabilização e os trabalhadores- Decreto lei 2283. Publicação da instituição, São Paulo, 1986.
- GUALDA, Neio L. Peres. Índice de Preços ao Consumidor - Um estudo sobre sua determinação no Brasil.
- IBGE. Anuário Estatístico 1987. IBGE, Rio de Janeiro, 1988.
- IBGE. Boletim DEC-005/85. Publicação da fundação. Rio de Janeiro, 1985.
- IBGE. Para compreender o INPC (um texto simplificado). IBGE, Rio de Janeiro, 1981.
- IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares. Documento do Departamento de índices de preços da diretoria de pesquisas. IBGE, Rio de Janeiro, 1989.
- IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF texto 051. Publicação da fundação, Rio de Janeiro, 1989.
- SABÓIA, João. Qual é a questão da política salarial. Ed. Brasiliense, São Paulo, 1985.